

**PORTARIA TRT7.DG N° 398, de 27 de junho de 2017**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo TRT7 nº 4.734/2012 e a indicação constante à fl.1.614 dos autos,

**R E S O L V E:**

I - ALTERAR a Portaria TRT7.DG. N° 33/2017 e DESIGNAR, a Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, **DEVEN MOURA MILLER** e o servidor cedido pelo TRT6ª Região, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e substituto do Contrato 45/2012, firmado entre este TRT7 e a empresa SOL NASCENTE CONSULTORIA E IMOBILIÁRIA LTDA, relativo ao Processo N° 4.734/2012, que trata de locação de imóvel, ficando os mesmos responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

II - DESIGNAR, o servidor cedido pelo TRT6ª Região, **MARCOS ANTONIO LOIOLA**, e a Analista Judiciária, **RAFFAELLA MARIA DUARTE DANTAS LISBÔA MOTA**, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e substituto do contrato supracitado;

III - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora-Geral

**DISPONIBILIZADA NO DETJ N° 2258, DE 28.06.2017, CADERNO ADMINISTRATIVO DO TRT DA 7ª REGIÃO**